ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 683 de 1° de dezembro de 1970.

Autoriza o Prefeito Municipal, a assinar contrato com o Sr. Victor Luiz Petry, para a execução de um plano global de reforma nos quadros do pessoal e regime jurídico dos servidores da Prefeitura.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com o Sr. Vitor Luiz Petry, para a execução de um plano global de reformulação dos quadros do pessoal e regime jurídico dos servidores da Prefeitura, mediante a importância de Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), pagável da seguinte maneira:

no ato da entrega do projeto.....	Cr$ 700,00
na aprovação do projeto.....	Cr$ 300,00
saldo em 8 pagamentos de Cr$ 200,00, a partir da aprovação do projeto.....	1.600,00
TOTAL.....	Cr$ 2.600,00

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1° de dezembro de 1970.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 683 DO LIVRO 8, FOLHA 96.